



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA Nº 006 (2024)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL;

R E S O L V E:

Art. 1º - DELIBERAR PELO ACOLHIMENTO do requerimento da Rede Cidadã de expedição de declaração de regularidade, enviado por e-mail, como sendo pedido de exame e final deliberação de suas apresentadas contas, ante os documentos descritos nos itens I e II do referido requerimento e na forma do comentário técnico ao artigo 13 da Resolução CNAS nº 14 de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 17 de junho de 2024

Domício Moreira Nascimento
Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2024